



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 45/2022

TERMO DE ADITAMENTO (APOSTILAMENTO) Nº 19/2024 (SEGUNDO) PARA REAJUSTE DO CONTRATO Nº 6/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL, VISANDO AO APRIMORAMENTO DO MODELO INSTITUCIONAL DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento (Apostilamento) nº 19/2024 (Segundo), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, o **INSTITUTO LOBO DE PESQUISA E GESTÃO EDUCACIONAL**, associação sem fins lucrativos, estabelecida na Rua José Urbano Sanches nº 420-D, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes, São Paulo – SP, CEP 08780-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.662.379/0001-91, neste ato representada por sua Vice-Presidente, **Prof.ª Maria Beatriz de Carvalho Melo Lobo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.041.678-58, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Nona, §1º, do Contrato nº 6/2022, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I - Reajustar o saldo remanescente do valor inicial contratado, desde a data-base (1º/04/2024), consoante §1º da Cláusula Nona do Contrato nº 6/2022, representando o acréscimo de R\$ 752,23 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), aplicando-se o índice de reajuste INPC-IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, calculado a partir do mês do último reajuste, a saber: março de 2023, na variação percentual de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), para o período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, conforme planilha de cálculos e anuência da **CONTRATADA** apensadas, respectivamente, nos Despachos 172 e 175 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 45/2022;

II - Em decorrência do reajuste de valor do Contrato nº 6/2022, a **FACULDADE** deverá adimplir para a **CONTRATADA**, a partir de 1º/04/2024, observada a Cláusula Quinta da avença original, o valor total de R\$ 274.518,60 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), que corresponde ao saldo contratual até o fim da vigência do ajuste, acrescido do valor total de reajuste de R\$ 9.026,76 (nove mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos);

III - Consequentemente, para o período de 1º/04/2024 a 31/03/2025, o valor mensal a ser pago à **CONTRATADA** é de R\$ 22.876,55 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

V - As despesas com o presente Termo de Aditamento (Apostilamento) correrão por conta da dotação 25.250.3.3.90.35.01.12.122.0034.2210.04 do orçamento da **FACULDADE**;

V - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 6/2022 e Termo de Aditamento (Apostilamento) nº 11/2023, com exceção das conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença;

VI - À **CONTRATADA** é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura do presente Termo, para a apresentação de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do seu domicílio.

gu

lis
el

RB



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 45/2022

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 06 de maio de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

INSTITUTO LOBO DE PESQUISA E GESTÃO EDUCACIONAL

Prof.ª Maria Beatriz de Carvalho Melo Lobo

Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Giulia Carramaschi Corrêa

Nome: Giulia Carramaschi Corrêa

CPF: 457.342.998-04

2. Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho

Nome: Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho

CPF: 161.448.288-85



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 45/2022

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E Nº 23/2022)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: INSTITUTO LOBO DE PESQUISA E GESTÃO EDUCACIONAL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 6/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 19/2024 (Segundo)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, especializada em gestão educacional, visando ao aprimoramento do modelo institucional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 06 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

[Handwritten signatures and initials]



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autorarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 45/2022

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: 


RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

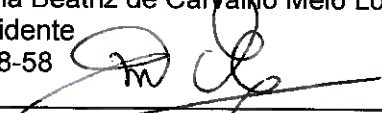
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Prof.^a Maria Beatriz de Carvalho Melo Lobo

Cargo: Vice-Presidente

CPF: 088.041.678-58

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo

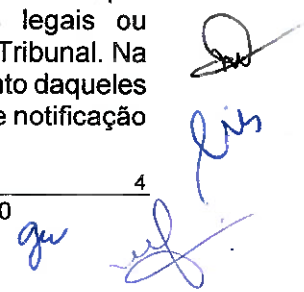
Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 45/2022

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: INSTITUTO LOBO DE PESQUISA E GESTÃO EDUCACIONAL
CNPJ Nº: 32.662.379/0001-91

CONTRATO/ORDEN Nº (DE ORIGEM): 6/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 19/2024 (Segundo)

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

VIGÊNCIA (ADITAMENTO): 1º/04/2024 a 31/03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, especializada em gestão educacional, visando ao aprimoramento do modelo institucional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR (R\$) REAJUSTE: R\$ 9.026,76 (nove mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 06 de maio de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br